



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

**DECISÃO**

Interessado: **MOHAMAD ALI CHAYTO**

Referência: Processo SEI nº **08255.004616/2023-74**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **MOHAMAD ALI CHAYTO, RNM V411318-F**, teria **terminado seu casamento com a brasileira ADRIANA SILVA CHAYTO**, o que levaria a perda de autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações produzidas e da defesa prévia apresentada pelo interessado, com fulcro nos arts. 135,I e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pela **PERDA** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 31425610.
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/BA, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

**FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional no Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA, Superintendente Regional**, em 15/09/2023, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31468991&crc=E8AB5170](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31468991&crc=E8AB5170).  
Código verificador: **31468991** e Código CRC: **E8AB5170**.